

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 223/2022

QUARTO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2022 que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI-ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Sr. Juliano Vasconcelos Gonçalves e pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marilene Romão Gonçalves, e, de outro lado, **HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Diamantina, nº 46, bairro Cabanas, Mariana/MG, inscrito no CNPJ nº 24.508.052/0001-31 e Inscrição Estadual nº 002.735688.00-24, aqui representado por Geraldo de Moura Resende, inventariante dos bens deixados pelo titular Henrique Gonçalves Resende, conforme Escritura Pública de Declaração de Herdeiros e Nomeação de Inventariante registrada no Livro 77, às fls. 089 do Cartório de Notas do 2º Ofício desta Comarca, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato nº 223/2022, originário da ARP nº 174/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PRC 049/2021 - Pregão PRG 039/2021 - Registro de Preço SRP 040/2021**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS DE PVC PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 01/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente aditivo correrão à conta das Dotações Orçamentárias 07.001.10.301.24.2413-339039 1600 Ficha 154; 07.001.10.301.24.1073-339039 1621 Ficha 134; 07.001.10.302.24.2415-339039 1600 Ficha 175; 07.001.10.301.24.2414-339039 1621 Ficha 158; e 07.001.10.302.24.2415-339039 1708 Ficha 175.

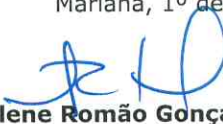
Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 1º de agosto de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Marilene Romão Gonçalves
Sec. Municipal de Saúde
CONTRATANTE


HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI - ME
Geraldo de Moura Resende

Testemunhas: 1. _____

2. _____